

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS.

REQUERIMENTO Nº , DE 2023

(Do Sr. COBALCHINI)

Requer a desapensação do Projeto de Lei nº 2.331, de 2023, que "Dispõe sobre a isenção do pagamento de direitos autorais nas execuções de obras musicais realizadas sem fins lucrativos e dá outras providências".

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, quem compete proceder à distribuição de matéria às Comissões Permanentes e em estando a matéria ainda aguardando a constituição de comissão especial, nos termos do art. 17, II, a, do Regimento Interno, a DESAPENSAÇÃO do Projeto de Lei nº 2.331, de 2023, que "Dispõe sobre a isenção do pagamento de direitos autorais nas execuções de obras musicais realizadas sem fins lucrativos e dá outras providências".

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei nº 2.331, de 2023, de minha autoria, dispõe, única e exclusivamente, sobre a isenção do pagamento de direitos autorais nas execuções de obras musicais realizadas por entidades beneficentes sem fins lucrativos..

A sua distribuição por dependência ao PL 1550, de 2007, que está apensada a outros 63 projetos, não atendeu, com a devida vênua, ao critério do art. 139, I, do Regimento Interno, haja vista que as proposições à qual o projeto foi apensado não tratam de matéria conexa ou análoga, sendo bem mais amplas, o que torna mais moroso o caminho legislativo.



Assim, por medida regimental que se impõe, e tendo em vista a esperada celeridade processual, roga-se seja desapensado do PL 1550, de 2007, o Projeto de Lei nº 2.331, de 2023, o qual deverá tramitar independentemente.

Sala da Comissão, em de de 2023.

Deputado COBALCHINI

2023-11099

